



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-5869/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/3072/2013
PROTOCOLO	: 1395697
ÓRGÃO	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: LUIZ CARLOS SANTINI
CARGO DO RESPONSÁVEL	: PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.023/2011
OBJETO DA ATA	: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS NACIONAIS
PROCEDIMENTO	: PREGÃO Nº 055/2011
LICITATÓRIO	
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	: JB ANDRÉIA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços e do 1º Termo Aditivo, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 09 de julho de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator